

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

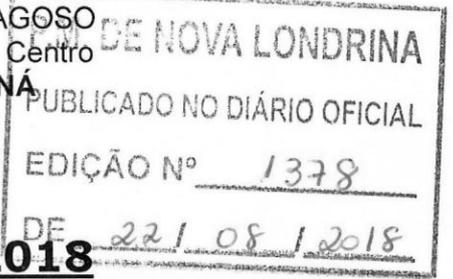
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 3.018/2018

22 de Agosto de 2018.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 39.513,84 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08001:0824201592.085-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

FONTE: 948 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais.....R\$- 32.928,24

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08001:0824201592.085-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

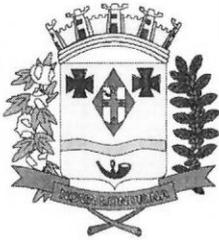
335000:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais.....R\$- 6.585,60

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 39.513,84

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 39.513,84 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N° 81.044.984/0001-04

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08001:0824200932.069-Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

FONTE: 938 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (301).....R\$- 32.928,24

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08001:0824200932.069-Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

FONTE: FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

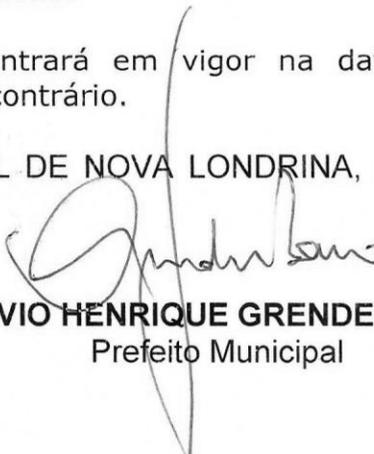
335043:- Subvenções Sociais (302).....R\$- 6.585,60

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 39.513,84

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE AGOSTO DE 2018.


OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.